

Acta N.º6/06

_____ Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e seis, no edifício sede desta autarquia, e na sala de reuniões, compareceram para realizar uma reunião ordinária, pelas vinte e uma horas, os seguintes membros da Junta de Freguesia: António do Nascimento Lopes, como Presidente; João Carlos Antunes Faustino Pimpão dos Santos, como Secretário; Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, como Tesoureiro; Fernando António Domingues, como Primeiro Vogal e Jorge da Silva Lopes, como Segundo Vogal. _____

Abertura da Reunião _____

_____ E sendo vinte e uma hora e estando todos os membros presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião. _____

_____ Agenda da reunião proposta pelo senhor presidente e aprovada por unanimidade: _____

1 – Saldo da Junta de Freguesia _____

_____ Pelo senhor presidente foi informado que o saldo da Junta de Freguesia de Pombal, deste dia é de: _____

_____ Caixa Geral de Depósitos – Dezassete mil duzentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos. _____

_____ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos. _____

_____ Numerário Caixa – Mil e quarenta e três euros e dez cêntimos. _____

_____ Saldo Global – Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos. _____

_____ Saldo Orçamental – Vinte e dois mil quatrocentos e quatro euros e oitenta e três cêntimos. _____

2 - Aprovação do Protocolo de Delegação Competências e Transferência de Meios Entre o Município de Pombal e a Freguesia de Pombal. _____

_____ Foi pelo senhor Presidente apresentado o Protocolo de Delegação de Competências e Transferência de Meios Entre o Município de Pombal e a Freguesia de Pombal, que se transcreve: _____

PROCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ENTRE O MUNICÍPIO DE POMBAL E A FREGUESIA DE POMBAL _____

Entre _____

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa colectiva com o cartão de identificação n.º 506334562, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Sr. Eng.º Narciso Ferreira Mota (adiante designado por “MUNICÍPIO”); _____

E _____
FREGUESIA DE POMBAL, pessoa colectiva com o cartão de identificação n.º 506 942 643 aqui representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Sr. António Nascimento Lopes (adiante designada por “FREGUESIA”); _____

Considerando: _____

A. Que o MUNICÍPIO e a FREGUESIA estão unidos na vontade de congregar esforços em ordem a conferir eficiência e eficácia às intervenções de conservação e manutenção no espaço público e dos equipamentos colectivos; _____

B. Que igual comprometimento se consolida no que concerne à aproximação dos serviços autárquicos aos cidadãos; _____

C. A faculdade legal que emana do Artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, melhor concretizada pelo Artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; _____

D. As autorizações expressas conferidas pela Assembleia Municipal de Pombal e pela Assembleia de Freguesia de Pombal, por meio de deliberações de 28/04/2006 e 28/04/2006, respectivamente; _____

É CELEBRADO, E PELO PRESENTE REDUZIDO A ESCRITO, UM PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS _____

SEGUINTE: _____

CLÁUSULA 1.ª _____

Vigência _____

O presente Protocolo respeita aos anos civis de 2006 a 2009. _____

CLÁUSULA 2.ª _____

Âmbito _____

1. Pelo presente Protocolo são delegadas, na FREGUESIA, competências municipais, a exercer no território da FREGUESIA, com exclusão do contido dentro do perímetro urbano da Cidade de Pombal como tal definido no PDM, nos seguintes domínios: _____

i) Rede viária; _____

ii) Trânsito; _____

iii) Espaços verdes; _____

iv) Equipamentos colectivos; e, _____

v) Educação. _____

2. O presente Protocolo define, também, os termos da instalação e funcionamento do Balcão de Atendimento Municipal, designado “B@M”. _____

3. O âmbito da delegação pode ser expandido, na medida do que vier a ser aprovado pelos órgãos autárquicos competentes, caso em que se elaborará adequado adicional.

CLÁUSULA 3.ª

Rede viária

1. A FREGUESIA, em matéria de rede viária, executará as seguintes acções:
 - a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;
 - b) Conservação, Calçetamento e limpezas de ruas e passeios;
 - c) Colocação e manutenção da sinalização toponímica e de números de polícia;
 - d) Instalação e conservação dos abrigos de passageiros.
2. Exclui-se a reparação de vias e passeios que hajam sido destruídos por obras municipais, os troços de arruamentos (incluindo passeios) de urbanizações ainda não recebidas pelo MUNICÍPIO e, bem assim, as reparações decorrentes de obras realizadas por concessionários de serviços públicos.
3. Excluem-se, ainda, as intervenções nas seguintes vias:
 - a) EN 237 (Outeiro de Galegas – Pombal – Barros da Paz);
 - b) EN 237.1 (Parque Industrial Manuel da Mota – Motes);
 - c) EN 1.6 (EN 1 - Ponte Assamaça);
 - d) EN 348.1 (Pombal – Covão do Silva);
 - e) EN 530 (Pombal – Vicente – Melga);
 - f) EN 531 (Pombal – Mendes);
 - g) EN 532.2 (Barrocas – Carvalhais – Valdeira);
 - h) CM 1001 (Santórum – Aldeia dos Redondos);
 - i) CM 1046 (EN1 – Ranha de Baixo – Valdeira);
 - j) CM 1050 (Melga – Catela);
 - k) CM 1052 (Ponte de Assamaça – Vaginha);
 - l) CM 1053 (Vicente – Cumieira – Pousios);
 - m) Caminho Municipal entre Roussa – Granja – Cruzamento com a EN 237;
 - n) Caminho Municipal entre Maranhão – Pinheirinho do Barroco; e,
 - o) Caminho Municipal entre Roussa – Vale Coimbra – Ranha de Baixo.

CLÁUSULA 4.ª

Trânsito

1. A FREGUESIA, em matéria de trânsito, procederá à colocação e manutenção da sinalização de arruamentos e praças.
2. Na colocação de sinalização, obriga-se a FREGUESIA ao cumprimento do Regulamento de Sinalização de Trânsito inscrito no Decreto-regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.

3. Exclui-se a aquisição e tudo o que respeitar a sinalização horizontal, ou luminosa.

CLÁUSULA 5.ª

Espaços verdes

A FREGUESIA, em matéria de espaços verdes, procederá à gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados.

CLÁUSULA 6.ª

Equipamentos colectivos

1. A FREGUESIA, em matéria de equipamentos colectivos, procederá à gestão, conservação e reparação dos equipamentos desportivos.

2. Excluem-se da presente delegação a gestão, conservação e reparação de pavilhões gimnodesportivos.

CLÁUSULA 7.ª

Educação

A FREGUESIA, em matéria de educação, executará as seguintes acções:

1. Gestão, conservação e reparação de escolas pré-primárias e primárias, e dos respectivos recintos;

2. Fornecimento de matéria energética para aquecimento das salas e aula.

CLÁUSULA 8.ª

Balcão de atendimento municipal

1. O Balcão de Atendimento Municipal (“B@M”), consiste numa solução de software, assente em WEB, que se constitui como uma interface ente o MUNICÍPIO e os cidadãos.

2. A FREGUESIA obriga-se a consentir na instalação de um balcão de atendimento municipal no Edifício Sede.

3. Para a execução do disposto no número anterior a FREGUESIA garantirá a disponibilização dos meios físicos e humanos necessários ao funcionamento do balcão de atendimento municipal, todos dos dias úteis, num período mínimo de três horas.

4. O MUNICÍPIO garantirá, para o bom funcionamento do B@M, os seguintes factores:

a) A solução de software de suporte às operações;

b) Um manual descritivos dos procedimentos;

c) Adequada formação aos operadores que a FREGUESIA designar;

d) Equipamento de digitalização de imagem; e,

e) Suporte técnico à realização das operações.

CLÁUSULA 9.ª

Meios a afectar à delegação

O MUNICÍPIO afectará à delegação, meios financeiros, técnicos e humanos, designadamente os seguintes: _____

- a) Participação financeira, nos seguintes termos: _____
- i) 30% do Fundo de Financiamento das Freguesias, anualmente inscrito no Orçamento de Estado; _____
- ii) 20% do valor das taxas municipais cobradas no B@M da FREGUESIA; _____
- iii) € 0,20 por cada cobrança de tarifas municipais que ocorra no B@M da FREGUESIA; _____
- b) Meios humanos, a nível administrativo e operativo, para o bom exercício das competências delegadas; _____
- c) Fornecimento de combustível para os equipamentos próprios da FREGUESIA; e, _____
- d) Maquinaria e equipamento municipais. _____

CLÁUSULA 10.ª

Participação financeira

1. Para cada ano, a título de participação financeira pela delegação de competências, o MUNICÍPIO atribuirá à FREGUESIA, importância correspondente a 30% da sua participação do Fundo de Financiamento das Freguesias, conforme o Orçamento de Estado vigente. _____
2. O pagamento da quantia referida no número anterior ocorrerá trimestralmente, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro. _____
3. A FREGUESIA garantirá, mensalmente, até ao décimo dia de cada mês e relativamente ao mês anterior, a transferência dos valores cobrados ao abrigo dos itens ii) e iii) da alínea a) da Cláusula 9.ª, deduzidos dos valores que, nos termos dos mesmos itens, lhe caiba, para conta bancária a indicar pelo MUNICÍPIO. _____

CLÁUSULA 11.ª

Meios humanos

1. O MUNICÍPIO atribuirá ainda à FREGUESIA, anualmente, a quantia necessária a satisfação dos encargos com a contratação de um assistente administrativo e de um cantoneiro, quantia sujeita a actualização anual nos mesmos termos das actualizações decididas e aprovadas para os trabalhadores da Administração Local. _____
2. A quantia referida no número anterior, relativa à satisfação dos encargos com a contratação de um assistente administrativo e de um cantoneiro, poderá ser substituída pela afectação, à FREGUESIA e em permanência, de colaboradores que assegurem aquelas funções. _____
3. O pagamento da quantia referida no n.º 1 ocorrerá trimestralmente, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, em simultâneo com os pagamentos previstos no n.º 2 da Cláusula 10.ª. _____

CLÁUSULA 12.ª

Fornecimento de combustível

1. O MUNICÍPIO fornecerá à FREGUESIA o combustível (gasóleo ou gasolina) destinado a abastecer os seus equipamentos.
2. O combustível será fornecido no Parque de Máquinas do MUNICÍPIO.
3. O preço do combustível fornecido (preço de custo para o MUNICÍPIO) será deduzido nos pagamentos feitos ao abrigo do n.º 1 da cláusula 10.ª.

CLÁUSULA 13.ª

Maquinaria e equipamento municipais

1. O MUNICÍPIO cederá a título gratuito, à FREGUESIA, em dias não úteis, maquinaria e equipamento de que é proprietário.
2. A cedência será pré-programada com o responsável do Parque de Máquinas do MUNICÍPIO, de modo a assegurar a equidade de distribuição de meios por todas as Freguesias que manifestem interesse.
3. A contratação dos meios humanos que operem com a maquinaria e equipamento é da responsabilidade da FREGUESIA, obrigando-se esta a cumprir todo o normativo legal aplicável, designadamente em matéria de habilitação profissional, higiene e segurança no trabalho e seguro dos riscos da actividade.

CLÁUSULA 14.ª

Estabelecimento de acordos de colaboração

1. As intervenções da FREGUESIA, em domínios que sejam atribuições do MUNICÍPIO e que excedam o valor global de € 5.000,00, serão precedidas de aprovação, pela Câmara Municipal de Pombal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e revestirão a forma de “Acordo de Colaboração”.
2. Os acordos de colaboração terão como limite máximo o valor de € 25.000,00, limite que apenas poderá ser ultrapassado caso a Câmara Municipal reconheça a conveniência do uso da figura “Acordo de Colaboração”.
3. A aprovação referida no n.º 1 será antecedida de avaliação quantitativa e qualitativa, pelos Serviços do MUNICÍPIO.
4. Na execução de intervenções feitas ao abrigo dos acordos de colaboração, a FREGUESIA obriga-se a respeitar as emanações técnicas do MUNICÍPIO, e, bem assim, a garantir o cumprimento de todo o normativo legal aplicável, designadamente em matéria de higiene e segurança no trabalho e de seguro dos riscos da actividade.

CLÁUSULA 15.ª

Relatórios de execução

1. A FREGUESIA obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, nos meses de Julho e Janeiro, um relatório de contas relativo à execução semestral das verbas transferidas ao abrigo deste Protocolo.
2. O MUNICÍPIO apreciará os níveis de execução proporcionados pela presente delegação de competências e, em função disso, poderá decidir introduzir modificações ao presente Protocolo.
3. As modificações serão sempre precedidas de audiência prévia do órgão executivo da FREGUESIA e submetidas a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pombal.

CLÁUSULA 16.ª

Denúncia

1. O presente Protocolo pode ser denunciado a todo o tempo, por proposta fundamentada de qualquer das partes, sendo a sua denúncia, obrigatoriamente, comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 60 dias.
2. A comunicação a que se refere o n.º 1 deverá ser precedida de aprovação pelos órgãos da entidade denunciante.

CLÁUSULA 17.ª

Inscrição provisional

Os montantes transferir ao abrigo do presente Protocolo, estão inscritos no Plano de Actividades Municipais 2006/2009 no objectivo 4.2.1. e, conseqüentemente, no respectivo orçamento. ''

Foi pelo senhor presidente dito que: pese embora não haver sido possível alterar a percentagem relativa à comparticipação financeira atribuída pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia durante a vigência deste Protocolo, que será de quatro anos, mantendo-se esta à semelhança dos anteriores, nos trinta por cento, não impede no entanto que este deixe de ser aprovado por este executivo, tendo em conta que há um compromisso por parte do senhor presidente da Câmara, no sentido de haver algumas compensações que no seu todo rondarão os dez mil euros, o correspondente à diferença dos trinta por cento para os trinta e cinco por cento.

Assim, propõe que o Protocolo seja aprovado e remetido para a senhora Presidente da Assembleia de Freguesia, a fim de que faça parte da próximo Assembleia, a ter lugar no dia oito de Abril.

A proposta do senhor presidente, após algumas intervenções dos outros elementos do executivo, foi aprovada por unanimidade.

3 – Aprovação do Período de Férias.

Foi pelo senhor Presidente apresentado o mapa de férias dos funcionários do Quadro desta Autarquia para o ano de dois mil e seis.

_____ O executivo deliberou por unanimidade aprovar o mapa de férias dos funcionários para o ano de dois mil e seis que ficará afixado em local próprio. _____

4- Ratificação de Facturas.

_____ Foram apresentadas pelo senhor Presidente as seguintes facturas para ratificação: _____

_____ Escola Secundária de Pombal – Refeições fornecidas às crianças do Jardim-de-infância de Pombal, durante o mês de Fevereiro – Dois mil e setenta e quatro euros. _____

_____ Associação Sócio Cultural e Recreativa e Educativa de Cumieira e Circunvizinhas – Refeições fornecidas às crianças do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pousios, Vicentes, Ponte de Assamaça, Valdeira, Casalinho e Barrocal, referente ao mês de Fevereiro – oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos. _____

_____ AJEC Barrocal – Participação nas despesas com as obras de adaptação do ATL e ligações e assinaturas de Internet – Mil seiscentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos. _____

5- Polícia Segurança Pública de Pombal

_____ Foi pelo senhor Presidente apresentado um ofício da Polícia de Segurança Pública que se transcreve: _____

_____ "Participo a V. Ex.^a. que, hoje pelas 17h, por determinação do graduado de serviço, desloquei-me Estrada do Lourical, nº1 – Santorum – Pombal, em virtude de haver notícia de desentendimento entre vizinhos. _____

_____ Chegado ao local contactei com o proprietário da residência, José dos Santos Paulo, nascido a 30/04/1970, casado, empresário, filho de Armindo Maria Paulo e de Lúcia dos Santos, natural de Benedita – Alcobaça, residente na morada acima mencionada, telemóvel 963477153, portador do B.I. nº9320789, emitido em 20/05/05 pelo arquivo de Lisboa, o qual me comunicou que, ontem e anteontem, funcionários da Junta de Freguesia de Pombal tinham melhorado um caminho que se situa na lateral norte da sua residência, e que hoje, o seu vizinho Jorge Manuel Vilela Araújo. Nascido a 3/07/66, casado, funcionário público, filho de António Amílcar Araújo e de Adelaide Gonçalves Vilela, natural e residente em Rua Cova dos Vimes, nº4 – Caseirinhos – Pombal, telefone 236218218, portador do B.I. nº 7731264, emitido em 24/08/01 pelo arquivo de Lisboa, se tinha deslocado e que discordava com a largura que o caminho apresentava, de modo que tinha contactado com um indivíduo para ali ir com uma máquina retroescavadora e encurtar a largura do caminho. _____

_____ Face ao exposto fui ao referido caminho onde efectivamente, se encontrava o segundo identificado com Homero Ferreira Martins, residente na Rua dos Olivais,

nº 8 – Escoural – Pombal, manobrador de máquinas retroescavadoras, junto a uma máquina, para iniciarem a abertura de uma vala na extrema do seu terreno. No entanto, o serviço só viria a ser efectuado após os dois identificados dialogarem durante algum tempo e de haver algum consenso entre ambos, ficando o caminho com cerca de quatro metros de largura.

Os intervenientes foram elucidados dos trâmites a levar, caso assim o desejassem.

É tudo quanto me compete levar ao conhecimento de V. Ex^a, para os fins tidos por convenientes.

O executivo tomou conhecimento e mandou arquivar.

6-Reparação da Toyota.

Foi pelo senhor presidente informado que a carrinha Toyota necessita de uma revisão parcial, que consta fundamentalmente da substituição dos aros das janelas e bem assim dos cintos de segurança, cujo custo se cifra, sem mão de obra, em novecentos euros e setenta e cinco cêntimos.

Mais foi dito pelo senhor presidente que este serviço é de extrema urgência, dado tratar-se sobretudo da segurança das crianças, com a substituição dos cintos de segurança, pelo que propõe que a referida reparação seja autorizada.

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

7 –Tabelas de Taxa e Licenças.

Foi pelo senhor presidente apresentada, a seguinte proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças a ser submetida à Assembleia de Freguesia:

Proposta de Alteração à Tabela de Taxas e Licenças

Artigo	Designação	Nova Taxa (em euros)
Primeiro	Atestado-----	Cinco euros-----
Segundo	Atestado - não eleitor-----	Doze euros-----
Terceiro	Certidões-----	Cinco euros-----
Quarto	Certidões - não eleitor -----	Doze euros -----
Quinto	Termo de Identidade e Justificação Administrativa-----	Cinco euros-----
Sexto	Termos de Identidade e Justificação Administrativa – não eleitor -----	Doze euros -----
Sétimo	Confirmação de outros documentos-----	Quatro euros-----
Oitavo	Confirmação de outros documentos – não eleitor-----	Doze euros-----

Nono	Fotocópias autenticadas até duas páginas ----	Sete euros-----
Décimo	Fotocópias autenticadas até duas páginas – não eleitor-----	Dezassete euros-----
Décimo Primeiro	Cada página do documento além das referidas -----	Três euros-----
Décimo Segundo	Cada página do documento além das referidas – não eleitor-----	Sete euros -----

_____ O executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente, submetendo-a à apreciação da Assembleia de Freguesia de Pombal, na próxima sessão, que terá lugar no próximo dia vinte e oito de Abril de dois mil e seis, tendo em conta que esta já desde um de Janeiro de dois mil e quatro não sofreu qualquer alteração.

8 – Ofício da Senhora Mabilde Do Sacramento.

_____ Foi pelo senhor Presidente apresentado um ofício que se transcreve:

_____ “Mavilde do Sacramento, casada, natural e residente no lugar de Carregueiro, freguesia e concelho de Pombal, possuidora do B.I. nº4083862, de 14-10-96, do Arquivo de Identificação de Lisboa, vem expor e solicitar a V. Ex^a o seguinte:

_____ A signatária reside no lugar acima referido, estando a sua casa edificada no terreno, cujo artigo é o nº4625. No limítrofe sul deste terreno existe uma fonte, ocupando cerca de dez metros quadrados, outrora pertença de seus pais e doado à Câmara Municipal de Pombal em 1966.

_____ Ora acontece que a referida fonte, (não sendo utilizada há mais de dez anos por ter secado), impossibilita o acesso à parte lateral da casa da exponente, porquanto a serventia ali existente, antes utilizada pelos seus ascendentes – pais e tios – não pode agora ser utilizada dado os herdeiros dos tios atrás referidos terem vendido a sua parte e o actual proprietário não permitir a sua utilização da serventia.

_____ Face ao exposto, vem solicitar a V. Ex^a. que lhe seja restituído o referido fontanário para que, assim, possa utilizar o espaço agora por este ocupado, e ali construir uma serventia que lhe permita o acesso às partes lateral e traseira de sua casa, única possibilidade de fazer deslocar o seu marido, agora confinado a uma cadeira de rodas.

_____ Esperando que este assunto mereça da parte de V. Ex^a. a melhor atenção, aguarda uma breve resposta.”

_____ Sendo do conhecimento do executivo que a referida fonte está inactiva há mais de dez anos, tendo a requerente cedido o terreno para a sua construção, ficou

com um espaço mínimo de utilização, não lhe permitindo empurrar a cadeira de rodas do marido convenientemente, entende-se dever ser restituído o espaço do terreno à proprietária, não sendo no entanto da competência desta Junta decidir do que deve fazer relativamente à pretensão da requerente, pelo que foi deliberado por unanimidade remeter cópia do ofício à Câmara Municipal, a fim de que os serviços jurídicos se pronunciem sobre o mesmo.

9 - Aprovação dos Documentos De Prestação de Contas e do Relatório de Gestão Referentes à Gerência de Dois Mil e Cinco.

Foram pelo senhor presidente apresentados os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos à gerência do ano de dois mil e cinco.

Fluxos de Caixa de dois mil e cinco:

Receitas

Saldo da Gerência Anterior

Execução orçamental: Trinta e seis mil oitocentos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos.

Operações de Tesouraria: Novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.

Receitas Orçamentais

Receitas Correntes: Quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos.

Receitas de Capital : Cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos.

Operações de Tesouraria: Dezasseis mil, quinhentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos.

Despesas

Despesas Orçamentais

Despesas Correntes: Trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos.

Despesas de Capital: Cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos.

Despesas de Operações de Tesouraria: Dezasseis mil, trezentos e sessenta e cinco mil euros e vinte e quatro cêntimos.

Saldo

Saldo para a Gerência Seguinte

Execução Orçamental: Oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos.

Operações de Tesouraria: Mil cento e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos.

_____ Após a análise detalhada de todos os documentos e uma exaustiva explanação de todas as rubricas associadas aos Documentos de Prestação de Contas, feita pelo senhor tesoureiro e bem assim a leitura e esclarecimentos prestados por parte do senhor presidente, no que diz respeito ao Relatório de Gestão, o executivo aprovou por unanimidade os dois documentos em apreciação. _____

_____ Mais aprovou por unanimidade, enviar estes dois documentos ao senhor presidente da Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação na próxima Assembleia de Freguesia, a ter lugar no próximo dia vinte e oito de Abril. _____

_____ **10 – Ofício da Câmara – Constituição de Brigadas de Protecção Civil.** _____

_____ Foi pelo senhor Presidente Apresentado um ofício que se transcreve: _____

_____ No final do mês de Fevereiro p.p. enderecei a todos os funcionários da Câmara Municipal de Pombal um convite para que se disponibilizassem a integrar a Brigada de Protecção Civil, procurando colmatar uma lacuna operacional que há muito registávamos. _____

_____ Até à data de hoje, cerca de 40 funcionários manifestaram a sua intenção de voluntariamente, integrar esta Brigada e a sua múltipla actividade. _____

_____ No entanto, este projecto não ficaria completo sem a participação das Juntas de Freguesia, nomeadamente dos seus Autarcas e funcionários, que já realizando hoje muitas das tarefas que nos propomos “oficialmente” realizar, não dispõe, muitas vezes, da formação técnica adequada, vestuário e equipamento, seguro, comunicação e a necessária articulação com os Bombeiros Voluntários de Pombal e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil. _____

_____ É com o propósito de facultar, a todos os Autarcas da Freguesia e a todos os funcionários da Junta de Freguesia, a devida formação e garantia de seguro, equipamento e enquadramento na estrutura municipal, que endereço a V. Ex^a o convite para se associar a este projecto, que acredito constituirá um bom contributo para afastar as preocupações da Junta de Freguesia em matéria de Protecção Civil. _____

_____ Assim, e não prejudicando quaisquer esclarecimentos adicionais que entenda por bem solicitar-me, agradeço que até ao final do mês de Março me seja indicado, por escrito, os nomes, função e contactos dos voluntários (exclusivamente funcionários da Junta de Freguesia ou Autarca da Freguesia), de modo a começarem a ficar definidos o número de acções de formação teórica e prática que serão ministradas sob supervisão e coordenação do Comando dos Bombeiros Voluntários de Pombal. _____

_____ Apelando ao envolvimento de V. Ex^a num projecto de elevada dimensão social, receba os melhores cumprimentos _____

_____ O Vereador da Protecção Civil.” _____

_____ Foi pelo senhor Presidente informado que deu conhecimento deste ofício aos funcionários desta autarquia, tendo-se voluntariado para o efeito os senhores: _____

Amadeu dos Santos Gomes

Hélder Manuel Lopes Rodrigues.

O executivo deliberou por unanimidade colaborar, disponibilizando-se voluntariamente para fazer parte das brigadas de protecção civil.

11 – Marcação de Reuniões para o mês de Abril de 2006.

Pelo senhor Presidente foi proposto que no mês de Abril se realizem duas reuniões ordinárias nos dias dezassete e vinte e sete de, esta última aberta ao público, ambas a efectuar pelas vinte e uma horas.

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

12 – Instalação Micros para Audição na Sala De Reuniões.

Foi pelo senhor presidente dito que é de todo conveniente instalar micros na sala de reuniões, para melhor audição não só aquando das reuniões da Assembleia de Freguesia, como noutras reuniões, pelo que propõe se peçam propostas às casas especializadas sedeadas em Pombal, para esse efeito.

Antes de se proceder à votação, foi pelo senhor Jorge Silva dito que na sequência da conversa já tida com o senhor presidente, tinha em seu poder uma proposta da Tecnimúsica que lhe parecia bastante acessível, pelo que entendia não valer a pena recorrer a outras casa do género, propondo que a mesma fosse analisada nesta reunião.

Após análise à proposta apresentada e tendo em conta os valores e o material necessário, diferente daquele que era contemplado no Orçamento, disse e propôs o senhor presidente, que o executivo aceitasse o Orçamento rectificado que consta deste ponto, no montante de seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, pedido telefonicamente e enviado em data posterior.

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

Mais foi proposto e aprovado por unanimidade que ficasse o senhor Jorge Silva incumbido de acertar prazos com a casa fornecedora de molde a que no próximo dia vinte e oito do mês em curso, a referida aparelhagem já estivesse em condições de poder ser utilizada.

13 – Marcação da Sessão da Assembleia de Freguesia.

Foi proposto pelo senhor Presidente e aprovado por unanimidade a marcação da sessão da Assembleia de Freguesia para o dia vinte e oito de Abril do ano em curso com a seguinte ordem de trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

1º - Leitura, discussão e votação da acta da sessão anterior;

2º - Leitura de expediente recebido;

3º - Intervenções na generalidade;

Período da Ordem do Dia

- _____ 4º - Apresentação da situação financeira da Junta de Freguesia; _____
- _____ 5º - Informação do Senhor Presidente da Junta acerca da actividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, de 16 de Dezembro de 2005 a 17 de Abril de 2006; _____
- _____ 6º - Apreciação, discussão e votação da proposta de alienação de um terreno da Junta de Freguesia de Pombal, sito em Quinta da Rola, Valdeira; _____
- _____ 7º - Apreciação, discussão e votação de uma proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças; _____
- _____ 8º - Apreciação, discussão e votação do Protocolo de Delegação de Competências e Transferência de Meios Financeiros entre o Município de Pombal e a Freguesia de Pombal; _____
- _____ 9º - Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas da Junta de Freguesia, respeitante ao ano de 2005; _____
- _____ 10º - Apreciação e votação do Relatório de Gestão da Junta de Freguesia, respeitante ao ano 2005; _____
- _____ 11º - Apreciação e votação da 1ª Revisão das Opções do Plano 2006/09; _____
- _____ 12º - Apreciação e votação da 1ª Revisão do Orçamento para o ano 2006; _____
- _____ Por nada mais haver a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e quatro horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que por todos vai ser assinada, sendo aprovada por unanimidade em minuta, nos termos do número três, artigo noventa e dois do Decreto – Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco A de dois mil e dois. _____
- _____ O Presidente:
- _____ O Secretário:
- _____ O Tesoureiro:
- _____ O Primeiro Vogal:
- _____ O Segundo Vogal: